



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei Nº 009/2009.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 7.198,39 (sete mil, cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), para a Secretaria de Assistência Social.

A Câmara Municipal de Abatiá - Estado do Paraná, aprovou e Eu, Irton Oliveira Müzel, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município de Abatiá - Estado do Paraná, de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 7.198,39 (sete mil, cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), para a Secretaria de Assistência Social.

08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.08031-011 - CONVÊNIO Nº 098/06 - IASP / CEDCA / FIA


01381 - FR 03000 - 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	-	R\$	433,91
01381 - FR 31727 - 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	-	R\$	6.250,00
01381 - FR 33727 - 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	-	R\$	514,48

Art 2º. Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior, serão indicados recursos provenientes do Superávit financeiro apurado no exercício anterior no Valor de R\$ 514,48 (quinhentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos) da fonte 727, o valor de R\$ 433,91 (quatrocentos e trinta e três reais e noventa e um centavo) da fonte 000 e o valor de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais) proveniente de excesso de arrecadação, da FR 727, conforme disposto no artigo 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal 4.320/64.

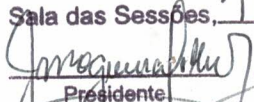
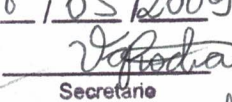
Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

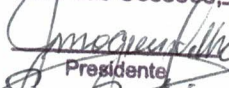
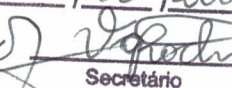
Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.

Aprovado em 19 Discussão e Votação
Por unanimidade


Irton Oliveira Müzel -
Prefeito Municipal

Aprovado em 2ª Discussão e Votação
Por unanimidade

Sala das Sessões, 18 / 05 / 2009

Presidente

Secretário

Sala das Sessões, 25 / 05 / 2009

Presidente

Secretário